SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 24 de Setembro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO V | Nº 1169

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE

NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO
EXTRATO CONVÊNIO Nº. 001/2014

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO CONVÊNIO Nº. 001/2014
PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICO N.º 002/2014
NUCLEO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – NISB

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS – CONIAPE

OBJETO DO CONTRATO: Credenciamento de Instituições sem fins lucrativos para a elaboração de Programa de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos da Região do CONIAPE e acompanhamento do PROGRAMA CONSORCIAL DE MEIO AMBIENTE DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS SÓLIDOS.

CONcedente: CONIAPE - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS E O NUCLEO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – NISB.

CONTRATADO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TECNOLÓGICO - IDEST, CNPJ/MF nº 18.545.375/0001-00, situado na Avenida Norte Miguel Arraes de Alencar, nº 3684, Tamarineira – CEP. 52.110-210 – Recife/PE.

DATA DO CREDENCIAMENTO:16/09/2014.

DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO: 22/09/2014.

PRAZO: 50 dias.

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente: José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente: Izaias Régis Neto - Garanhuns

1º Secretário: Lourival Antonio Simões Neto - Petrolândia
2º Secretário: Jorge Alexandre Soares da Silva - Camaragibe
1º Tesoureiro: Eduardo Gonçalves Tabosa Junior - Cumaru
2º Tesoureiro: Genivaldo Menezes Delgado - Águas Belas

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Josenildo Leite Soares- Cedro
2º - Bruno Coutinho Martiniano Lins - Gravatá
3º - Belarmino Vasquez Mendes Neto - Tracunhaém

Suplentes:
1º - Egrinaldo Floriano Coutinho - Nazaré da Mata
2º - Daniel Alves de Lima - Chã Grande
3º - Cristiano Lira Martins - Quipapá

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

EDJANE SILVA MONTEIRO
Secretária Executiva do CONIAPE

Publicado por:
Deyze Barbosa Silva
Código Identificador:773CAB72

SECRETARIA EXECUTIVA
RESOLUÇÃO Nº 10, DE 22 DE SETEMBRO DE 2014.

EMENTA:Estima a Receita e Fixa a Despesa do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS para o exercício de 2015, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS – CONIAPE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a deliberação e decisão da **4ª ASSEMBLÉIA GERAL CONSORCIAL DE 22 DE SETEMBRO DE 2014,** que **APROVOU a seguinte RESOLUÇÃO – ORÇAMENTO PARA EXERCICIO E 2015,**
RESOLVE:

TÍTULO I
DISPOSIÇÕES COMUNS
Capitulo Único
Art.1º. Estimar a Receita e fixar a Despesa do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS- CONIAPE**, para o Exercício Financeiro de 2015, para a continuidadedas atividades do Consórcio durante o exercício eOrçamento da Seguridade Social.

TÍTULO II
DO ORÇAMENTO DO CONSÓRCIO
CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º.A RECEITA ORÇAMENTÁRIA, conforme a legislação vigente e os Contratos de Programa e de Rateio, celebrados com os entes federados membros do Consórcio, é estimada em **R$ 38.386.000,00 (TRINTA E OITO MILHÕES, TREZENTOS E OITENTA E SEIS MIL REAIS);**
Art. 3º. As receitas decorrentes da arrecadação de Repasses e Transferências, tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, são discriminadas por categoria econômica, conforme anexos da Lei 4.320/64.

CAPITULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA
Seção I
Da Despesa Total

Art. 4º.A DESPESA ORÇAMENTÁRIA, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em**R$ 38.386.000,00 (TRINTA E OITO MILHÕES, TREZENTOS E OITENTA E SEIS MIL REAIS);** e Orçamento da Seguridade Social.
Seção II

Da Distribuição e Classificação da Despesa por Órgão, Unidade Orçamentária e Categoria Econômica
Art. 5º.A despesa fixada, à conta de recursos previstos neste capitulo, apresenta-se por Órgão e Unidade orçamentária, classificação funcional-programática de Função, Subfunção, Programa, Contas Orçamentárias de Atividades/Projetos, e, Categoria Econômica até o nível de Elemento de Despesa, conforme desdobramentos nos moldes e na forma dos Anexos da Lei Federal 4.320/64, e, correspondente

codificação estabelecida pelas Portarias vigentes aplicáveis da Secretaria do Tesouro Nacional vigentes, todos os anexos como partes integrantes desta resolução.

Parágrafo Único. Durante a Execução Orçamentária, fica autorizado o Presidente e/ou Diretor Executivo, a remanejar, transpor, ou transferir total ou parcialmente, as categorias de programação constante desta Resolução, até o nível de Elemento de Despesa, a fim de ajustar a programação orçamentária aprovada às competências e atribuições definidas para a unidade orçamentária em decorrência das necessidades demandadas.

SEÇÃO III
DOS CRÉDITOS ADICIONAIS

Art. 6º. Fica o Presidente e/ou **Diretor Executivo do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS,**respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal 4.320/64, autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, até o valor correspondente a 60% (sessenta por cento) do total do Orçamento de que trata esta resolução, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes nesta Lei, bem como, para promover ajustes de programação por insuficiências nas dotações orçamentárias em decorrência das atividades desenvolvidas e das necessidades demandadas, mediante a utilização de recursos provenientes da anulação parcial e/ou total de Dotações.

CAPITULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS
Seção Única

Art. 7º. Esta Resolução produzirá seus efeitos a partir 22 de outubro de 2014 e durante todo exercício de 2015.

Art. 8º. Farão parte das receitas do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS,** conforme reza o artigo 28 do ESTATUTO SOCIAL: **IX – Rateios Tributários Voluntários retidos pelo Consórcio, provenientes da tributação do IMPOSTO SOB SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA** e do**IMPOSTO DE RENDA PESSOA FISICA E JURIDICA,** recolhidos quando da emissão de documentos fiscais de arrecadação ou quitação de receitas, ocorridos em quaisquer município-membro, quando a AUTARQUIA for tomadora dos serviços, contemplando-se os princípios da imunidade tributária entre os entes públicos e do compartilhamento Consorcial (art. 2º,parágrafos 2º e 3º da Lei Federal nº 11.107/2005 e art. 3º, III, do decreto Federal nº 6.017/2007);

Paragrafo Primeiro. Os municípios-membros CONSORCIADOS, farão constar na LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, o presente inciso que fara parte integrante do artigo 28 do ESTATUATOS SOCIAL;

Parágrafo Segundo. Em cumprimento ao § 4º, do Art. 8º da Lei nº 11.107/2005, o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS – CONIAPE encaminhará, ao final do exercício, para cada Município-membro o relatório com a consolidação das receitas arrecadadas do paragrafo anterior para serem consolidadas na prestação de contas do Município Consorciado.

Art. 8º.A presente proposta ORÇAMENTÁRIA ANUAL será entregue no ato da APROVAÇÃO aos MUNICIPIOS/PREFEITOS MEMBROS do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS, para a devida inclusão no ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO MEMBRO para o EXERCICIO DE 2015, na proporção da participação de cada Município membro;

Art.9º. Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da LEI COMPLEMENTAR nº 101 de 04 de maio de 2000, o consorciopúblico deve fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos, conforme prevê o § 4º, do Art. 8º da Lei 11.107/2005.

Art. 10. Farão parte da presente Resolução os anexos compostos por 38 páginas descritos da seguinte forma:

ANEXO I. Tabela explicativa – evolução da receita.
ANEXO II. Anexo da receita prevista.
ANEXO III – Despesa orçada por função.
ANEXO IV – Receita/despesa por código de aplicação.
ANEXO V - Tabela explicativa – evolução da despesas.
ANEXO VI – Demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas.
ANEXO VII – Receitas segundo as categorias econômicas.
ANEXO VIII – Natureza da despesa – consolidação geral.
ANEXO IX – Natureza da despesa por órgão.
ANEXO X – Natureza da despesa por órgão e unidade.
ANEXO XI – Programa de Trabalho.
ANEXO XII – Programa de Trabalho do Governo – Demonstrativo de funções, subfunções e programas por projetos, atividades e operações especiais.
ANEXO XIII – Despesa por função, subfunção e programas conforme o vínculo com os recursos.
ANEXO XIV – Demonstrativo das despesas por órgão e funções de governo.
ANEXO XV – Quadro auxiliar de detalhamento da despesa.
ANEXO XVI – Fichas da receita.
ANEXO XVII – Fichas da despesa.

Art. 11. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, devendo esta ser publicada no Diário Oficial dos Municípios e Consórcios, para sua ampla divulgação.

Caruaru, 22 de Setembro de 2014.

JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO
Presidente do CONIAPE

Publicado por:
Deyze Barbosa Silva
Código Identificador:BA111660

SECRETARIA EXECUTIVA
RESOLUÇÃO CONIAPE Nº 09 DE 22 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispões sobre a criação do Núcleo Intermunicipal de Energia Elétrica – NIEE, no âmbito da Autarquia e dá outras providências.

O **Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras – CONIAPE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA do Protocolo de Intenções,

CONSIDERANDO a previsão normativa contida no Protocolo de Intenções do CONIAPE, na cláusula décima segunda, para auxiliar os Municípios membros na Transferência de Ativos de Energia Elétrica, bem como em sua fiscalização e em consonância com a Resolução Normativa 414/2010 da ANEEL, além da Lei nº 8.987/1995,

considerandoa possibilidade do fortalecimento de políticas públicas regionais através do processo de descentralização, formando vínculos de cooperação e gestão compartilhada,

considerandoa efetiva possibilidade de redução das eventuais despesas geradas com a transferência dos ativos de energia elétrica, com aquisição de material e recursos humanos,

Considerando a possibilidade de redução dos referidos gastos, quando da licitação e gestão compartilhadas,

considerandoa aludida permissão estatutária que estabelece na permissão para a criação de Núcleos de Gestão para atendimento de programas ou projetos neste sentido, constituindo-se no suporte técnico, administrativo, logístico e operacional de cada demanda ou ação específica indicada pelos Municípios membros,

Faço expedir, ***ad referendum,*** na Assembleia Geral, a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica criado o Núcleo Intermunicipal de Energia Elétrica – NIEE com o objetivo de, através de Programas de Gestão em Energia Elétrica e respectivos Planos de Trabalho, regionalizar as ações referentes à Energia Elétrica envolvendo os Municípios Consorciados, atendendo-se às disposições da Resolução 414/2010 da ANEEL e a Lei nº 8.987/1995.

Art. 2º. As normas do NIEE serão adotadas como diretrizes à elaboração de normas municipais atinentes a matéria tratadas em contrato de programa.

Art. 3º. Será respeitada a autoridade municipal no que pertine a faculdade de ingresso no NIEE.
Art. 4º. Os Municípios pactuantes, ou ainda com ingresso pelo instituto da 'adesão', adequarão seus Planos Municipais de Energia Elétrica a serem concebidos no âmbito do NIEE.
Art. 5º. O Presidente do Consórcio, através de ato próprio, designará os ordenadores de despesas do NIEE, que disporá de conta ou contas bancárias próprias.
Art. 6º. O NIEE será administrado por pessoal contratado na forma do previsto no seu capítulo relativo a Recursos Humanos insculpido no Estatuto do Consórcio e terá seu funcionamento disciplinado, respeitada sua especificidade, no seu Regimento Interno.
Art. 7º. As funções inerentes ao funcionamento do NIEE poderão ser exercidas por servidores municipais cedidos pelos Municípios Consorciados ou outras esferas de governo através de ato próprio, conforme previsão estatutária.
Art. 9º. As dúvidas oriundas do funcionamento do NIEE serão analisadas pela Assembleia Setorial do NIEE, em sucessão pela Secretaria Executiva, pela Assembleia Geral e os litígios serão resolvidos pelo foro do Consórcio, Juízo de Direito da Comarca de Caruaru/PE.
Art. 10. Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação.

Caruaru, 22 de Setembro de 2014.

JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO
Presidente do CONIAPE
Prefeito Taquaritinga do Norte/PE

ALEX ROBEVAN DE LIMA
Prefeito Santa Maria do Cambucá/PE

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Vertente do Lério/PE

CLEBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito de Orobó/PE

EDSON DE SOUZA VIEIRA
Prefeito Santa Cruz do Capibaribe/PE

MARIA ROSINEIDE DE ARAUJO BARBOSA
Prefeita de Casinhas/PE

JONATHAS MIGUEL ARRUDA BARBOSA
Prefeito de Bom Jardim

JOSÉ DA SILVA NEVES FILHO
Prefeito São Caetano/PE

Publicado por:
Deyze Barbosa Silva
Código Identificador:BF9B351F

SECRETARIA EXECUTIVA
ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS – CONIAPE CARUARU/PE 22/09/2014

ATA DA4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS – CONIAPE CARUARU/PE 22/09/2014 Rua Doutor Albiérgio Tavares Prestelo, nº 60, Indianópolis – CEP. 55.024-745 – Caruaru/PE	
Pauta	**Objetivos:** **Objetivo 1:** Inauguração da Sede Administrativa do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS – CONIAPE**. **Objetivo 2:** Apresentação do **NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – NIS** e de relatório bimestral do referido núcleo. Ações; Serviços; Estatísticas; e Prestação de Contas. **Objetivo 3:** Lançamento do Site Oficial com Portal da Transparência do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS – CONIAPE.** **Objetivo 4:** Assinatura de Convênio com entidade sem fins lucrativos que irá coordenar todas as ações referentes ao cumprimento do Termo de Compromisso Ambiental elaborado pelo Ministério Público Ambiental, representado pelo COORDENADOR DO CAOP MEIO AMBIENTE, Dr. André Felipe de Menezes. Elaboração do PGIRS - Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos; Ações; e Acompanhamento técnico dos procedimentos a serem adotados pelo Ministério Público. **Objetivo 5:** Discussão para alteração do Estatuto para adequação às novas ações do **CONIAPE**. **Objetivo 6:** Levantamento parcial dos rateios que serão decididos para implantação do **PROGRAMA CONSORCIAL DE MEIO AMBIENTE DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS – CONIAPE**. Obs. Vale ressaltar que a presença do Prefeito e do Secretário de Meio Ambiente serão de suma importância, pois após a reunião será elaborado e assinado pelos respectivos Prefeitos relatórios que serão enviados ao Ministério Público Ambiental, representado pelo COORDENADOR DO CAOP MEIO AMBIENTE, Dr. André Felipe de Menezes, comunicando algumas ações já implementadas pelos Municípios. **Objetivo 7:** Aprovação do Cronograma de Atendimento das ações estabelecidas no Termo de Compromisso Ambiental. **Objetivo 8**: Criação do Núcleo de Energia Elétrica – Resolução 09/2014. **Objetivo 9:**Orçamento Intermunicipal para o Exercício 2015 - Resolução 09/2014
Quórum de Instalação	Total de Municípios Consorciados: (14) Total de Municípios Presentes na Reunião Ordinária: (8)
Prefeitos Presentes	1 - José Evilásio (Taquaritinga do Norte) 2 - Maria Rosineide (Casinhas) 3 - Alex Robervan(Santa Maria do Cambucá) 4 - Daniel Almeida (Vertentes do Lério) 5 - Cleber José (Orobó) 6 - Jonatas Miguel (Bom Jardim) 7 - Edson Vieira (Prefeito de Santa Cruz do Capibaribe) 8 - Dr. Neves (São Caetano)
Objetivo 1:	Inauguração da Sede Administrativa do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS – CONIAPE**.
Objetivo 2:	Apresentação do **NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – NIS** e de relatório bimestral do referido núcleo. Ações; Serviços; Estatísticas; e Prestação de Contas.
Objetivo 3:	Lançamento do Site Oficial com Portal da Transparência do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS – CONIAPE**.
Objetivo 4:	Assinatura de Convênio com entidade sem fins lucrativos que irá coordenar todas as ações referentes ao cumprimento do Termo de Compromisso Ambiental elaborado pelo Ministério Público Ambiental, representado pelo COORDENADOR DO CAOP MEIO AMBIENTE, Dr. André Felipe de Menezes. Elaboração do PGIRS - Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos; Ações; e Acompanhamento técnico dos procedimentos a serem adotados pelo Ministério Público.
Objetivo 5:	Discussão para alteração do Estatuto para adequação às novas ações do **CONIAPE**.
VOTAÇÃO:	SIM (6) NÃO (0)
Objetivo 6:	Levantamento parcial dos rateios que serão decididos para implantação do **PROGRAMA CONSORCIAL DE MEIO AMBIENTE DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS – CONIAPE**. Obs. Vale ressaltar que a presença do Prefeito e do Secretário de Meio Ambiente serão de suma importância, pois após a reunião será elaborado e assinado pelos respectivos Prefeitos relatórios que serão enviados ao Ministério Público Ambiental, representado pelo COORDENADOR DO CAOP MEIO AMBIENTE, Dr. André Felipe de Menezes, comunicando algumas ações já implementadas pelos Municípios.
Objetivo 7:	Aprovação do Cronograma de Atendimento das ações estabelecidas no Termo de Compromisso Ambiental.
VOTAÇÃO:	SIM (6) NÃO (0)
Objetivo 8	Criação do Núcleo de Energia Elétrica – Resolução 09/2014
VOTAÇÃO:	SIM (8) NÃO (0)
Objetivo 9	Orçamento Intermunicipal para o Exercício 2015 - Resolução 09/2014
VOTAÇÃO:	SIM (8) NÃO (0)

Aos 22 (vinte e dois) de setembro de 2014 (dois mil e quatorze), na cidade de Caruaru, na sede Administrativa do Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras – CONIAPE, na Rua Doutor Aubiérgio Tavares Prestelo, n° 60, Indianópolis. Na reunião estavam presentes os Excelentíssimos Senhores Prefeitos Consorciados: José Evilásio (Taquaritinga do Norte), Maria Rosineide (Casinhas), Alex Robervan (Santa Maria do Cambucá), Daniel Almeida (Vertentes do Lério), Cleber José (Orobó), Jonatas Miguel (Bom Jardim),Edson Vieira (Prefeito de Santa Cruz do Capibaribe), Dr. Neves (São Caetano), os seguintes representantes Manuel Rodrigues (Toritama). Josivaldo (João Alfredo), e a Secretária Executiva do CONIAPE Edjane Monteiro.De convidados: Dr. Laércio Queiroz (Consultor e Especialista em Consórcios Públicos), Dr. Manuel Queiroz (Consultor), Luzaídes Lins (Gestor da CELPE), Geremias (Analista da CELPE). Após a abertura da reunião e formação da mesa com o Presidente, Dr. Neves, Dr. Laércio e a Secretária Executiva Dra. Edjane, o Presidente do CONIAPE Evilásio Araújo promoveu a abertura, fazendo as boas-vindas aos prefeitos e convidados fazendo assim a Inauguração da Sede Administrativado CONIAPE, em seguida Dra. Edjane apresentou a equipe do CONIAPE sendo: Gestão Financeira com Everton Casé (Tesoureiro).

E Manuela, Dra. Andréia no Núcleo Municipal de Saúde, Aluísio responsável pela Tecnologia em Saúde, Farla Valéria como Gestora de Contratos e Convênios e Dra. Dulcinéia no NISB.Em seguida deu oportunidade ao Gestor da CELPE, o Sr. Luzaídes Lins que abordou os seguintes temas: Área de atuação da CELPE, acervo de IP a ser transferido onde esclareceu que a Celpe se compromete a repassar os acervos da manutenção de IP totalmente regulares, até dezembro de 2014. Secretário Municipal de Bom Jardim, o Sr. Dioclécio bem como o Prefeito Evilásio e Dr. Neves indagaram quanto a organização por parte da CELPE, em elaborar um programa/planejamento de atendimento as Prefeituras, afim de cumprir com a manutenção total em todos os municípios até dezembro/2014. O Sr. Luzaídes explanou que além da parceria com as Prefeituras, visando informações das edilidades, a CELPE vem trabalhando com 7 (sete) equipes que trabalham diariamente no período noturno objetivando identificar os pontos falhos, no período de explanação de Luzaídes, a Dra. Edjane distribuiu a minuta do Resolução n° 9/2014 que Dispõe sobre a criação do Núcleo de Energia Elétrica – NIEE, que visa o fortalecimento de políticas públicas regionais através do processo de descentralização, formando vínculos de cooperação e gestão compartilhada, onde em seguida foi votada a sua aprovação com unanimidade dos 8 (oito) prefeitos presentes. Em seguida fora apresentada para aprovação a Resolução n°10/2014, que Estima Receita e Fixa Despesas do CONIAPE, onde foi entregue a cada Prefeito a referida Resolução para análise dos seus respectivos contadores, com apoio do Contador do CONIAPE, Sr. Jair. Que após apresentada foi votada a sua aprovação com unanimidade dos 8 (oito) prefeitos presentes. Em seguida foi Apresentação do Núcleo Intermunicipal de Saúde – NISe de relatório bimestral do referido núcleo, acerca das Ações, Serviços, Estatísticas e Prestação de Contas, os municípios que já aderiram os procedimentos foram: Casinhas, Riacho das Almas, João Alfredo e São Caetano.Em seguida foi abordado tema: Convênio com entidade sem fins lucrativos que irá coordenar todas as ações referentes ao cumprimento do Termo de Compromisso Ambiental elaborado pelo Ministério Público Ambiental. Em seguida os Senhores Filipe Meireles, Luiz Henrique e Tadeu do Instituto de Desenvolvimento Social e Tecnológico – IDEST, fez um apresentação onde explanou que seu intuito é priorizar o desenvolvimento de novas tecnologias, com a execução de projetos e aprimoramentos de processos, atuando nas áreas de Concursos, Ambiental, Políticas Públicas, Eventos, Gestão/Finanças e Energia, e seu objetivo no CONIAPE é a Elaboração do Plano Intermunicipal de Resíduos Sólidos (PIGRS), no formato de Sistema de Gestão Ambiental (SGA), sendo assim mais eficiente nos serviços públicos de limpeza urbana e tratamento de resíduos sólidos, tendo como meta a Redução na produção de resíduos e Reaproveitamento e Reciclagem dos resíduos. Após a explanação, o Presidente do CONIAPE José Evilásio assinou o referido Termo de Convênio n°001/2014 de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos sem repasse do capital – Chamada Pública 002/2014. Em seguida houve a Discussão para alteração do Estatuto para adequação às novas ações do CONIAPE e a Aprovação do Cronograma de Atendimento das ações estabelecidas no Termo de Compromisso Ambiental que foi aprovada pelos por 6 (seis) Prefeitos ainda presentes: José Evilásio, Dr. Neves, Alex Robervan, Daniel, Cleber e Jonatas Miguel. Nada mais havendo a tratar, foi lavradas a presente ata que vai assinada por mim, Deyze Cabral a Secretária de Chefia de Gabinete do Prefeito Evilásio, os Prefeitos consorciados, demais representantes dos municípios e presentes.

Publicado por:
Deyze Barbosa Silva
Código Identificador:8F9F88E3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2014 -PL N.º 157/2014
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeição pronta, tipo "quentinha" ou similar, acompanhada de refrigerante ou suco de frutas natural e sobremesa, para os servidores das Secretarias de Administração, de Assuntos Jurídicos, de Governo, de Desenvolvimento Econômico e de Finanças do Município de Abreu e Lima, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Data de Recebimento dos envelopes, abertura e disputa dia **08 de outubro de 2014** às **10:00 hs**. O Edital poderá ser retirado na Sala da CPL, localizada no Prédio sede da PMAL com endereço na Avenida Duque de Caxias, nº 924, Centro – Abreu e Lima-PE, das 08h às 14h **ou** solicitado através do e-mail: cpl.abreuelima@hotmail.com. Outras informações pelo fone (fax): (0**81) 3542-1061. Ramal 242.

Abreu e Lima, 23.09.2014.

JOSELANE MARIA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Joselane Maria Silva
Código Identificador:2D0647CD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

CPL
ERRATA

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Betânia, vem retificar o Termo de Inexigibilidade e Ratificação publicados no dia 22/09/2014. Onde lê-se "para a atração musical **FORRÓ BOCA DE CAIEIRA**, através da empresa JI PEREIRA EVENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ 08.312.545/0001-45, localizada à Rua Travessa Cleto Campelo, nº 10, Centro, Flores/PE", passa a ser o correto: **FORRÓ BOCA DE CAIEIRA**, através da empresa CR CAMPOS DA FONSECA PRODUÇÕES & SERVIÇOS ME, inscrita no CNPJ 10.973.0009/0001-32, localizada à Rua Arnaldo Santana, nº 15, Centro, Flores/PE", tendo assim produzido seus efeito jurídicos.

ELVYS DANILO VAZ DE ARAUJO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Leidiane da Rocha
Código Identificador:38549E6B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
ERRATA DA LEI 959

ANULAÇÃO DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO DE 06/06/2014 LEI 959/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM INFORMA A TODOS OS INTERESSADOS PARA CONSIDERAR A LEI 959/2014 PUBLICADA EM 24/09/2014

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:58AD061E

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
LEI N° 959 DE 10 DE ABRIL DE 2014

EMENTA: Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Educação de Bom Jardim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara aprovou, e eu Jonathas Miguel Arruda Barbosa sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Rede Municipal de Ensino de Bom Jardim, fundamentada nos princípios de liberdade, solidariedade humana, igualdade e justiça social, tem por finalidade:

I- Pleno desenvolvimento do ser humano;
II- A formação do educando e dos educadores para o exercício pleno da cidadania;
III- A valorização e promoção da vida;
IV- A produção e difusão do saber e do conhecimento.

Art. 2º. O Conselho Municipal de Educação de Bom Jardim é órgão colegiado da Rede Municipal de Ensino e deverá atuar como órgão consultivo, normativo, deliberativo, controle social e educativo que forem de sua competência.

Art. 3º. O Conselho Municipal de Educação de Bom Jardim tem as seguintes competências:

I. Elaborar, alterar e submeter o regimento interno, condicionando a sua aprovação em plenária ao aval de 50% + 1 (cinqüenta por cento mais um) dos membros do Conselho;
II. Elaborar relatório trienal de suas atividades, com caráter avaliativo;
III. Manter intercâmbio com o CEE em regime de cooperação;
IV. Sugerir normais especiais para o ensino fundamental que atenda as características regionais e sociais locais, tendo em vista o aperfeiçoamento educativo e respeitando o caráter nacional da Educação;
V. Manifestar-se sobre assuntos e questões de natureza educativa e pedagógica proposta pelo Poder Executivo Municipal, CEE ou outras instâncias administrativas municipais;
VI. Analisar e, quando necessário, propor alternativas para a destinação de recursos relacionados ao espaço físico, equipamento, material didático, e quando mais se referir ao desempenho do orçamento municipal para o ensino e a educação;
VII. Acompanhar o cumprimento das leis que regem a Educação Infantil e o Ensino Fundamental nas unidades de Ensino;
VIII. Manter intercâmbio com o Conselho Estadual de Educação e demais colegiados Municipais;
IX. Colaborar com o Poder Executivo na definição de políticas educacionais, apresentando proposta para o plano Municipal de Educação, sua execução e avaliação;
X. Acompanhar a aplicação dos recursos destinados à manutenção e custeio do ensino;

Art. 4º. O Conselho Municipal de Ensino é composto pelos seguintes órgãos:

I- Pleno;
II- Presidência;
III- Vice-Presidência;
IV- Câmara de Educação Básica;
V- Câmara de Legislação e Normas;
VI- Comissões Especiais.

Art. 5º. O Pleno, integrado por todos os Conselheiros Municipais de Educação, é órgão superior do Conselho Municipal de Educação de Bom Jardim, funcionamento como instância recursal e deliberativa máxima das suas competências.

Art. 6º. A Presidência e Vice-Presidência do Conselho Municipal de Educação de Bom Jardim serão exercidas por Conselheiros eleitos entre e por seus pares por maioria absoluta do pleno, em votação para o mandato de 4 (quatro) anos.

Art. 7º. O Conselho Municipal de Educação de Bom Jardim será composto por 13 (treze) Conselheiros sendo 10 (dez) titulares e 03 (três) suplentes representantes da Sociedade Civil e do Poder Público para um mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos para um único mandato subseqüente.

Parágrafo Único: Os Conselheiros Municipais de Educação, indicados pelas suas entidades, serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, observando a seguinte procedência:

I. 02 (dois) representantes da Secretaria de Educação;
II. 02 (dois) representantes dos docentes da Rede Municipal de Ensino, indicados pelo respectivo órgão de classe e escolhidos por meio de assembléia específica;
III. 01 (um) representante da Rede Estadual de Ensino;
IV. 01 (um) representante dos docentes da Rede Particular de Ensino;
V. 01 (um) representante dos gestores escolares;
VI. 01 (um) representante de Conselhos Escolares;
VII. 01 (um) membro da entidade representativa dos servidores;
VIII. 01 (um) representante do Conselho Tutelar.

Art. 8º. O mandato do Conselheiro deve ser declarado vago, somente com a renúncia por escrito do Conselheiro Titular;

Parágrafo Único: Na vacância do cargo, assume o primeiro e na ausência deste, assume o segundo suplente.

Art. 9º. O mandato do Conselheiro é de 04 (quatro) anos, sendo possível somente uma recondução para igual período.

Parágrafo Único: Os membros do Conselho Municipal de Educação deverão residir no município de Bom Jardim.

Art. 10. A indicação do Conselheiro pelo órgão e instituição envolvido deve ser feita em até 90 dias após a sansão da presente Lei.

§ 1º. Não havendo a indicação no prazo previsto, os representantes devem ser indicados e homologados pelo próprio conselho com aprovação de pelo menos dois terços dos presentes.

§ 2º A Secretaria Executiva deverá ser ocupada por servidor público Municipal designado pelo Prefeito Municipal para exercer funções burocráticas e de organização interna do Conselho sob a chefia do Presidente.

Art. 11. A estrutura e funcionamento das unidades educacionais serão definidos em seus regimentos escolares, analisados pelo Conselho Municipal de Educação de Bom Jardim, encaminhando ao órgão competente para aprovação.
Art. 12. A gestão democrática da educação pública municipal dar-se-á pela participação da comunidade na gestão das instituições educacionais por meio:
I- Do Conselho Escolar;
II- Da elaboração participativa do Projeto Político Pedagógico e do Regimento Escolar;
III- Da autonomia da escola na gestão pedagógica e administrativa, respeitadas as normas vigentes.
Parágrafo único: O Projeto Político Pedagógico será elaborado pelos profissionais de educação, com a participação dos pais e alunos e aprovado pelo Conselho Escolar.
Art. 13. São profissionais de educação os integrantes da carreira do Magistério e do quadro de apoio das unidades educacionais e da Secretaria de Educação.
Parágrafo único: Lei Municipal própria definirá os planos de carreira dos profissionais da educação.
Art. 14. A Secretaria Municipal de Educação realizará Conferência Municipal de Educação a cada 02 (dois) anos.
Art. 15. O Conselho Municipal de Educação de, uma vez aprovada esta Lei, nomeará Comissão de Elaboração do seu regimento que no prazo de 90 (noventa) dias deverá ser aprovado.
Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jardim, 10 de abril de 2014.

JONATHAS MIGUEL ARRUDA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:C2A1313B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA – SESSÃO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÕES A EDITAIS – 23/09/2014.

Ata da Sessão Pública da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Brejinho (PE), designada pela Portaria nº 001/2014 de 02/01/2014, que ocorreu às 16h:30min do dia 23/09/2014, na Sala das Licitações localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de Brejinho (PE), no endereço mencionado no timbre desta. Na oportunidade se fizeram presentes os servidores MARIA DA GLÓRIA FERREIRA ALVES - Presidente; ELISANGELA LUCENA DE LIRA ISIDRO – Membro- Secretária; CLAUDILENE RODRIGUES MATOS DOS SANTOS – Membro. Presente o Advogado Emerson Dario Correia Lima na qualidade de Assessor Jurídico junto a CPL. De início a Presidente informou que a Reunião possuía a seguinte pauta: Item I – Processo Administrativo n.º. 074/2014, Impugnação ao Edital da TP n.º. 002/2014; Item II – Processo Administrativo n.º. 075/2014, e Impugnação ao Edital da TP n.º. 003/2014. Na sequencia a Presidente passou a palavra a Secretária Membro da CPL, a servidora ELISANGELA LUCENA DE LIRA ISIDRO, que informou aos demais que as duas Impugnações tem como autora a Empresa Silva e Leite Construções e Serviços Ltda, bem como todas foram protocoladas na data de hoje, ou seja, em 23/09/2014, sendo que as Sessões da CPL, objetivando o recebimento dos envelopes das TPs n.ºs. 002/2014, e 003/2014, estão marcadas para acontecer durante o dia de amanhã, 24/09/2014, em horários diferentes. Prosseguiu a Secretária esclarecendo que em todos os Editais impugnados consta a regra de que as licitantes poderão apresentar impugnação até dois dias úteis da data designada para o recebimento dos envelopes, sob pena de decair neste direito. Concluiu entendendo como incontroverso que todas as Impugnações foram apresentadas quando restava menos de um dia útil para a Sessão desta CPL, designada para o recebimento dos respectivos envelopes, tendo-as por protocolados fora do prazo legal. A questão foi submetida a discussão, colhendo-se o parecer oral do Assessor Jurídico junto a CPL, que foi pelo não recebimento das Impugnações, por entender configurada a decadência prevista no artigo 41, § 2º, da Lei n.º. 8.666/93, bem como a questão de fundo não dizer respeito a matéria de ordem pública e já existir vários precedentes da Comissão no sentido contrário as teses invocadas. Na sequência a Presidente proclamou o seguinte resultado: ***"Os Membros da Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com o Parecer oral da Assessoria Jurídica, por unanimidade, decidiram por não conhecer das Impugnações aos Editais da TP n.º. 002/2014, e da TP n.º. 003/2014, ambas de autoria da Empresa Silva e Leite Construções e Serviços Ltda, pelo motivo da intempestividade de suas apresentações e consequente advento da decadência do direito de impugnar previsto parágrafo 2º do artigo 41 da Lei n.º. 8.666/93. Emitir Ata em duas vias a serem autuadas nos respectivos Processos Administrativos. Publicações no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Pernambuco".*** Nada mais havendo a tratar, determinou-se a lavratura da presente Ata que, após lida e aprovada, vai assinada por quem de direito. Assinam:MARIA DA GLÓRIA FERREIRA ALVES - Presidente; ELISANGELA LUCENA DE LIRA ISIDRO – Membro- Secretária; CLAUDILENE RODRIGUES MATOS DOS SANTOS – Membro; e Emerson Dario Correia Lima - Assessor Jurídico junto a CPL PMB.

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:C57FE69E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 089/2014, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014.

Ato Nº. 089/2014, de 23 de setembro de 2014.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XII da Lei Municipal 2273/2005,
RESOLVE:

Anular o Ato de n° 067/2013 que concede aposentadoria por tempo de contribuição a Amaro José dos Santos, Guarda Municipal, matrícula nº 404, lotado na **Secretaria Municipal de Defesa Social, por não atender os requisitos legais.**

Cabo de Santo Agostinho, 23 de setembro de 2014.

CÉLIA VERÔNICA EMÍDIO
Diretora Presidente

Publicado por:
Agnes Thamara dos Santos Lemos
Código Identificador:1BF4CD2A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 090/2014, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XII da Lei Municipal 2273/2005, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria por tempo de contribuição a **Amaro José dos Santos**, Guarda Municipal, Classe III, Nível B1-21 anos, matrícula nº. 404**,** lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, nos termos do artigo 6º da E.C nº 41/03.

Este ato retroage seus efeitos a 30/07/2013.

Cabo de Santo Agostinho, 23 de setembro de 2014.

CÉLIA VERÔNICA EMÍDIO
Diretora Presidente

Publicado por:
Agnes Thamara dos Santos Lemos
Código Identificador:AE6B74AB

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0223, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

Ementa: Concede Abono de Permanência ao Servidor (a) do Município, e dá outras providências.

O Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigo 3º, parágrafo 1º da Emenda Constitucional **nº 41/2003,**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Abono de Permanência ao servidor (a) **JAMILZE LINS DE MEDEIROS,** no cargo de Professora I NEP5, matrícula n° **04227**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação/CAIC Prefeito José Alberto de Lima.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seu efeito retroativo a partir de **11 de setembro de 2014**.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

PALÁCIO CONDE DA BOA VISTA, em 15 de setembro de 2014.

GILSON CABRAL DE MENDONÇA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Agnes Thamara dos Santos Lemos
Código Identificador:031129B7

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0224 , DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

Ementa: Concede Abono de Permanência ao Servidor (a) do Município, e dá outras providências.

O Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigo 3º, parágrafo 1º da Emenda Constitucional **nº 41/2003,**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Abono de Permanência ao servidor (a) **CLEONICE MARIA DA SILVA,** no cargo de Nutricionista, matrícula n° **02135**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde/Centro de Saúde Vicente Mendes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seu efeito retroativo a partir de **11 de setembro de 2014**.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

PALÁCIO CONDE DA BOA VISTA, em 15 de setembro de 2014.

GILSON CABRAL DE MENDONÇA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Agnes Thamara dos Santos Lemos
Código Identificador:90ED65D7

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 225, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

Ementa: Concede Licença Prêmio a Servidora do Município, e dá outras providências.

O Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 112 a 114 da Lei nº 6.123/1968, e considerando os termos do processo nº 4330, e CI. Nº 1195/2014 – SMS, datada de 11.09.14,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio a servidora **MARIA JOSÉ DE SOUZA,** no cargo de Técnica em Enfermagem Plantonista, matrícula n° **30.658**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/Maternidade Padre Geraldo Leite Bastos, por um período de (01) um mês, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seu efeito a partir de **01 de outubro 2014.**

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

PALÁCIO CONDE DA BOA VISTA, em 15 de setembro de 2014.

GILSON CABRAL DE MENDONÇA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Agnes Thamara dos Santos Lemos
Código Identificador:E075C562

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 226, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

Ementa: Concede Licença Prêmio a Servidora do Município, e dá outras providências.

O Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 112 a 114 da Lei nº 6.123/1968, e considerando os termos do processo nº 8035, e CI. Nº 1194/2014 – SMS, datada de 11.09.14,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio a servidora **JOSILENE VENTURA DE SANTANA,** no cargo de Técnica em Enfermagem Plantonista, matrícula n° **30.466**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/SPA Gaibu, por um período de (01) um mês, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seu efeito a partir de **01 de outubro 2014.**

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

PALÁCIO CONDE DA BOA VISTA, em 15 de setembro de 2014.

GILSON CABRAL DE MENDONÇA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Agnes Thamara dos Santos Lemos
Código Identificador:1142FC51

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 227, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

Ementa: Concede Licença Prêmio ao Servidor do Município, e dá outras providências.

O Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 112 a 114 da Lei nº 6.123/1968, e considerando os termos do processo nº 10.359, e CI. Nº 1193/2014 – SMS, datada de 11.09.14,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio ao servidor **PAULO DE MELO BERENGUER,** no cargo de Técnico em Enfermagem Plantonista, matrícula n° **30.935**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde/Hospital Mendo Sampaio, por um período de (01) um mês, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seu efeito a partir de **01 de outubro 2014.**

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

PALÁCIO CONDE DA BOA VISTA, em 15 de setembro de 2014.

GILSON CABRAL DE MENDONÇA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Agnes Thamara dos Santos Lemos
Código Identificador:7C40BCB0

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 228, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

Ementa: Concede Licença Prêmio a Servidora do Município, e dá outras providências.

O Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 112 a 114 da Lei nº 6.123/1968, e considerando os termos do processo nº 4266, e CI. Nº 1198/2014 – SMS, datada de 11.09.14,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio a servidora **NIEDJA BEZERRA DA SILVA,** no cargo de Técnica em Enfermagem Plantonista, matrícula n° **30.968**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/Policlínica Jamaci de Medeiros, por um período de (03) três meses, referente ao 1º quinquênio, **(sendo nos meses de outubro e novembro/2014 e janeiro/2015**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seu efeito a partir de **01 de outubro 2014.**

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

PALÁCIO CONDE DA BOA VISTA, em 15 de setembro de 2014.

GILSON CABRAL DE MENDONÇA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Agnes Thamara dos Santos Lemos
Código Identificador:992858CC

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 229, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

Ementa: Concede Licença Prêmio a Servidora do Município, e dá outras providências.

O Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 112 a 114 da Lei nº 6.123/1968, e considerando os termos do processo nº 2494, e CI. Nº 1197/2014 – SMS, datada de 11.09.14,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio a servidora **CRISTIANE ALVES DE ALBUQUERQUE,** no cargo de Técnica em Enfermagem Plantonista, matrícula n° **30.918**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/Hospital Mendo Sampaio, por um período de (01) um mês, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seu efeito a partir de **01 de outubro 2014.**

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

PALÁCIO CONDE DA BOA VISTA, em 15 de setembro de 2014.

GILSON CABRAL DE MENDONÇA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Agnes Thamara dos Santos Lemos
Código Identificador:DDF7FB8D

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 230, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

Ementa: Concede Licença Prêmio ao Servidor do Município, e dá outras providências.

O Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 112 a 114 da Lei nº 6.123/1968, e considerando os termos do processo nº 10.333, e CI. Nº 1199/2014 – SMS, datada de 11.09.14,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio ao servidor **FÁBIO SANTANA DE MELO,** no cargo de Auxiliar de Laboratório, matrícula n° **31.026**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde/Laboratório Municipal, por um período de (01) um mês, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seu efeito a partir de **01 de outubro 2014.**

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

PALÁCIO CONDE DA BOA VISTA, em 15 de setembro de 2014.

GILSON CABRAL DE MENDONÇA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Agnes Thamara dos Santos Lemos
Código Identificador:90A06E1F

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 231, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

Ementa: Concede Licença Prêmio ao Servidor do Município, e dá outras providências.

O Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 112 a 114 da Lei nº 6.123/1968, e considerando os termos do processo nº 3694, e CI. Nº 1196/2014 – SMS, datada de 11.09.14,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio ao servidor **ENILSON GERSON VIEIRA JUNIOR,** no cargo de Técnico em Enfermagem Plantonista, matrícula n° **30.789**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde/SPA Gaibu, por um período de (01) um mês, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seu efeito a partir de **01 de outubro 2014.**

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

PALÁCIO CONDE DA BOA VISTA, em 15 de setembro de 2014.

GILSON CABRAL DE MENDONÇA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Agnes Thamara dos Santos Lemos
Código Identificador:B35F0152

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 232, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

Ementa: Concede Licença Prêmio ao Servidor do Município, e dá outras providências.

O Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 112 a 114 da Lei nº 6.123/1968, e

considerando os termos do processo nº 1123, e CI. Nº 1092/2013 – SMS, datada de 19.08.13,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio ao servidor **LUIZ FERNANDO ALBUQUERQUE SOARES FILHO,** no cargo de Cirurgião Dentista Plantonista, matrícula n° **30.878**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde/Hospital Mendo Sampaio, por um período de (03) três meses, referente ao 1º quinquênio, (sendo nos meses de julho/2014, julho/2015 e julho/2016).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seu efeito retroativo a partir de **01 de julho 2014.**

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

PALÁCIO CONDE DA BOA VISTA, em 15 de setembro de 2014.

GILSON CABRAL DE MENDONÇA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Agnes Thamara dos Santos Lemos
Código Identificador:4DBBF74D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
ERRATA – EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/PMCSA-SHAB/2012

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco do dia 20 de agosto de 2014, página 12, referente ao título acima.

Onde se lê:
TERMO FINAL PARA O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2014

Leia-se:
TERMO FINAL PARA O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2015

Cabo de Santo Agostinho, 22 de setembro de 2014.

ARQUIMEDES BANDEIRA DE MELO NETO
Superintendente de Habitação.

Publicado por:
Agnes Thamara dos Santos Lemos
Código Identificador:6E6E7879

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
PREGÃO PRESENCIAL N° 019/FMS/2014- PROCESSO Nº 034/FMS/2014 - CONVOCAÇÃO

A Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho, através do Fundo Municipal de Saúde e da Pregoeira, convoca as empresas participantes do **Pregão Presencial nº 019/FMS/2014,** cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de equipamentos Médico-Hospitalares, odontológicos, esterilização e raio – X, inclusa substituição de todas e quaisquer peças, nas Unidades de Saúde, para às **09h00min do dia 29/09/2014** reiniciar os procedimentos licitatórios do certame em tela, no mesmo endereço onde ocorreu a sessão anterior, ou seja, Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE. Informações na sede da CPL, sito à Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145 – Térreo – Torrinha – Cabo de Santo Agostinho/PE ou através do telefone/fax (81) 3524.9075/3521-6619.

Cabo de Santo Agostinho, 23 de setembro de 2014.

ADRIANA CARMEM DOS SANTOS PEIXOTO
Pregoeira.

Publicado por:
Agnes Thamara dos Santos Lemos
Código Identificador:533761B6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014

O Pregoeiro titular da Prefeitura Municipal de Camaragibe, instituído pela Portaria nº 630/2014 de 06 de agosto de 2014, torna público para conhecimento dos interessados a **REVOGAÇÃO** do **Pregão Presencial nº 011/2014**, para AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMARAGIBE/PE, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **determinada em 22/09/2014 pelo Sr. Secretário Municipal de Educação**. Outras informações com o Departamento de Licitações do Município, sito à Av. Dr. Belmino Correia, 2340 - 2º andar - sala 35 - Timbi - Camaragibe. Fone (81) 2129-9588 e pelo e-mail: licitação@camaragibe.pe.gov.br

ALMIR COSTA RAMOS
Pregoeiro

Publicado por:
Almir Costa Ramos
Código Identificador:3FAE5BB6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 019/2014

O Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 630/2014, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002 e com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto o **Processo n° 067/2014 - Pregão Presencial nº 019/2014**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO COMPLEMENTARES PARA REFORMA DO TÉRREO E PARTE DO PRIMEIRO ANDAR DO PREDIO SEDE DA PREFEITURA DE CAMARAGIBE; VALOR ESTIMADO (R$ 111.460,00)**, ficando definido o dia 07/10/2014, às 10:00 horas, para recebimento dos envelopes, na sala de reunião da CPL, nesta Prefeitura, sito à Av. Dr. Belmino Correia, 2340 - Térreo (sala ao lado do auditório) - Timbí - Camaragibe. O edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, solicitado pelo e-mail licitacao@camaragibe.pe.gov.br e no site da prefeitura em www.camaragibe.pe.gov.br.

ALMIR COSTA RAMOS
Pregoeiro

Publicado por:
Almir Costa Ramos
Código Identificador:713D4073

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 020/2014-FMS

O Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 630/2014, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002 e com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto o **Processo n° 068/2014 - Pregão Presencial nº 020/2014-FMS**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; VALOR ESTIMADO (R$ 1.733.346,36)**, ficando definido o dia 08/10/2014, às 10:00 horas, para recebimento dos envelopes, na sala de reunião da CPL, nesta

Prefeitura, sito à Av. Dr. Belmino Correia, 2340 - Térreo (sala ao lado do auditório) - Timbí - Camaragibe. O edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, solicitado pelo e-mail licitacao@camaragibe.pe.gov.br e no site da prefeitura em www.camaragibe.pe.gov.br.

ALMIR COSTA RAMOS
Pregoeiro

Publicado por:
Almir Costa Ramos
Código Identificador:30950666

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 018/2014

O Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 630/2014, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002 e com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto o **Processo n° 066/2014 - Pregão Presencial nº 018/2014**, para **AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA ACONDICIONADO EM BOTIJÕES DE 13KG PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE CAMARAGIBE, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; VALOR ESTIMADO (R$ 45.200,00)**, ficando definido o dia 06/10/2014, às 10:00 horas, para recebimento dos envelopes, na sala de reunião da CPL, nesta Prefeitura, sito à Av. Dr. Belmino Correia, 2340 - Térreo (sala ao lado do auditório) - Timbí - Camaragibe. O edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, solicitado pelo e-mail licitacao@camaragibe.pe.gov.br e no site da prefeitura em www.camaragibe.pe.gov.br.

ALMIR COSTA RAMOS
Pregoeiro

Publicado por:
Almir Costa Ramos
Código Identificador:AAED8FDA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO
AVISO DE CONTINUIDADE DA SESSÃO - ETAPA DE LANCES

A Comissão de Licitação de Pregão torna público que dará as 08:00 hs do dia 26/09/2014, reinicio a sessão do certame do Pregão Presencial 015/2014, referente Ata de registro de preços para eventual Aquisição de Materiais de Expedientes para atender as necessidades das secretarias do município de Chã de Alegriainiciada em no dia18 de setembro de 2014as 08:00 hs, tendo em vista que a mesma foi suspensa. Neste sentido ficam assim as empresas**OSIEL MARTINS DA SILVAeP.S. BEZERRA DA SILVA – BEZERRA ME,**convocadas a comparecer no dia 26/09/2014 as 08:00 na sede da Prefeitura Municipal de Chã de Alegria.

Chã de Alegria, 23 de setembro de 2014

FRANCISCO DE ASSIS G. DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco de Assis Gomes da Silva
Código Identificador:486DDCED

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO
AVISO DA VENCEDORA PREGÃO DO PRESENCIAL 014/2014

A Comissão de Licitação de Pregão torna publico que a vencedora do Pregão Presencial 014/2014 referente a ata de registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das secretarias do município de Chã de Alegria foi a empresa **INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CHEIRO BOM LTDA ME CNPJ: 08.586.215/0001-48** com o valor de R$138.298,29 (cento e trinta e oito mil duzentos e noventa e oito reais e vinte e nove centavos) referente ao lote 01, R$71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais) referente ao lote 02 e de R$35.737,36 (trinta e cinco mil setecentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos) referente ao lote 03 totalizando um valor de R$245.535,65 (duzentos e quarenta cinco mil quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), reunião realizada em 19 de setembro de 2014.

Chã de Alegria, 23 de setembro de 2014

FRANCISCO DE ASSIS GOMES DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Francisco de Assis Gomes da Silva
Código Identificador:DA7768F8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS
RESULTADO - CONCORRÊNCIA 007/2014-PMG

O MUNICÍPIO DE GARANHUNS torna público o resultado do **Processo Licitatório nº053/2014**, na modalidade **Concorrência nº. 007/2014** cujo objeto trata-se da Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de pavimentação em paralelepípedo graníticos em ruas da Liberdade no Bairro de Heliópolis, na sede do Município de Garanhuns/PE. Diante do não comparecimento para celebração contratual por parte da primeira colocada no certame, a licitante **LCR Construtora Ltda. – EPP., inscrita no CNPJ nº09.508.071/0001-74,** foi convocada a segunda colocada, **GL Empreendimentos Ltda**., inscrita no **CNPJ nº 07.308.813/0001-92**, a fazê-lo, nos termos do Art. 64, § 2º da Lei 8.666/1993, bem como no subitem 20.2 do Instrumento Convocatório, contudo esta manifestou, conforme seu Ofício nº 003/2014(incluso nos autos), a impossibilidade da execução dos serviços com os valores apresentados pela primeira colocada, solicitada a manutenção do valor por ela proposto. Tal fato fora submetido à apreciação por parte da Procuradoria Municipal, bem como emitido Parecer Jurídico (incluso nos autos), e, diante de todo o exposto, é o presente processo considerado **FRACASSADO**, objeto para o qual será realizada nova convocatória. Maiores informações na CPL Fone (87) 3762-7019.

Garanhuns, 23 de Setembro de 2014 –

HÉLIO FAUSTINO DE ALBUQUERQUE
Secretário de Serviços Públicos.

Publicado por:
Maria das Graças Jaqueline Menezes F. de Carvalho
Código Identificador:5F48633F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º. 030/2014 - REPUBLICAÇÕES POR INCORREÇÕES

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel destinado à viabilizar a construção de Unidades Escolar e dá outras providencias.

O Prefeito Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso das suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e com fundamento na previsão constante nos artigos 2º e 5º, do Decreto-Lei n.º. 3.365/41, de 21 de junho de 1941, DECRETA:

Art. 1° De conformidade com o artigo 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal, e nos termos do Decreto Lei n.º. 3.365/41, de 21 de junho de 1941, fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, um imóvel pertencente ao Senhor Paulo Ferreira de

Lima – CPF n.º. 09108262420, localizado no Sítio Prazeres, Zona Rural do Município de Itapetim (PE), situado às margens da PE 263, Km 2, no lado direito no sentido Distrito de São Vicente, medindo 9.652,71m² (seis mil seiscentos e cinquenta e dois metros e setenta um centímetros quadrados) de área, sendo parte do imóvel com registro n.º. R-3-028 – Livro 2-A – fls. 29 perante o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itapetim (PE), conforme anexos do Laudo de Avaliação objeto do Processo Administrativo PAAD n.º. 0001/2014.

Parágrafo Único - Para fins de prévia e justa indenização atribui-se ao imóvel descrito no *caput* o valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Art. 2° O imóveis descrito no artigo anterior, destinam-se a viabilização da construção e instalação de Unidade Escolar.

Art. 3º Fica a Assessoria Jurídica do Município, na pessoa do Advogado Emerson Dario Correia Lima (CPF n.º. 826.315.224-00; OAB PB 9434) autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando as indenizações à conta das dotações próprias do orçamento do Município, cabendo-a o apoio técnico e logístico necessário ao bom e fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ARQUIMEDES MAGNO MACHADO NUNES CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:57CBF784

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO PROCESSO LICITATÓRIO N° 15/2014

Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de 2014, às 14:30h, na sala da Comissão Permanente de Licitações, reunisse a Comissão para dar continuidade no Processo Licitatório n° 15/2014, modalidade Tomada de Preços n° 01/2014, cujo objetivo é a contratação de empresa de engenharia para construção de uma academia da saúde – modelo intermediário, na sede deste município. E como base no Parecer Jurídico desta Prefeitura cujo mesmo encontrasse nos autos do processo, é concluído que os argumentos apresentados pelas as empresas: A & S Construtora Albuquerque & Souza Ltda - EPP, CNPJ n° 05.468.317/0001-70, têm sustentações jurídica, logo, é julgado procedente, sendo assim, é decidido pela a habilitação da empresa. Portanto fica designado para a abertura das propostas de preços para a próxima sexta-feira dia 26/09/2014, às 11:00h. Não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente deu por encerrado a sessão, mandando que eu Adalberto Francisco da Silva – Relator da CPL lavrasse a presente ata que depois de lida e aprovada vem a ser assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações.

Jucati, em 23 de setembro de 2014.

JOSÉ JILVAN DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Jilvan da Silva
Código Identificador:291D758F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO PROCESSO LICITATÓRIO N° 31/2014

Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de 2014, às 14:00h, na sala da Comissão Permanente de Licitações, reunisse a Comissão para dar continuidade no Processo Licitatório n° 31/2014, modalidade Tomada de Preços n° 01/2014, cujo objetivo é a contratação de empresa de engenharia para construção de um centro administrativo na Avenida Rui Barbosa, centro nesta cidade. E como base no Parecer Jurídico desta Prefeitura cujo mesmo encontrasse nos autos do processo, é concluído que os argumentos apresentados pelas as empresas: A & S Construtora Albuquerque & Souza Ltda - EPP, CNPJ n° 05.468.317/0001-70 e Garoa Construções Empreendimentos Ltda-ME, CNPJ n° 65.354.250/0001-75, tem sustentações jurídica, logo, é julgado procedente, sendo assim, é decidido pela as habilitações das empresas. Portanto fica designado para a abertura das propostas para a próxima sexta-feira dia 26/09/2014, às 09:00h. Não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente deu por encerrado a sessão, mandando que eu Adalberto Francisco da Silva – Relator da CPL lavrasse a presente ata que depois de lida e aprovada vem a ser assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações.

Jucati, em 23 de setembro de 2014

JOSÉ JILVAN DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Jilvan da Silva
Código Identificador:7397A34B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2014 - PMO - COPAL/OUTROS-I

RESULTADO DO CERTAME DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2014 - STT

O Pregoeiro torna público que a empresa **RICARDO GOMES DA SILVA - ME** foi **HABILITADA**, sendo a mesma **Vencedora do Certame**, no valor global de **R$ 74.500,00 (setenta e quatro mil e quinhentos reais).** O Pregoeiro adjudicou o objeto à empresa vencedora.

Olinda, 23 de setembro de 2014.

GUSTAVO DA SILVA CHAGAS
Pregoeiro da COPAL/Outros I

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:3F73FD06

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2014 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2014

A Prefeitura Municipal de Pesqueira – PE, comunica a seguinte contratação: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2014 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2014. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de alimentos da agricultura familiar para a merenda escolar, com o objetivo de atender as necessidades do Programa Mais Educação da rede municipal de ensino de Pesqueira - PE. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA E RENDA FAMILIAR DO NOVO CAJUEIRO, CNPJ Nº 14.068.693/0001-69, com sede a Avenida Novo Cajueiro, Povoado Novo Cajueiro, nº 39, Pesqueira – PE. Valor Global R$ 100.879,00 (cem mil oitocentos e setenta e nove reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 113001, Órgão Orçamentário: 8000, Unidade Orçamentária: 8006, Função: 12, Subfunção: 306, Programa: 1202, Ação: 2.85, Despesa: 161 3.3.90.30.00, Fonte de Recurso: 12, Id-uso: 0.1.60. VIGÊNCIA: 18/09/2014 à 28/02/2015. CELEBRAÇÃO: 18/09/2014. SIGNATÁRIOS: Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - CNPJ nº 10.264.406/0001-35, representada pelo Sr. Prefeito EVANDRO MAURO MACIEL CHACON, portador do

CPF: nº 075.172.204-97; e, Contratada: ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA E RENDA FAMILIAR DO NOVO CAJUEIRO, CNPJ Nº 14.068.693/0001-69, neste ato representada por sua Presidenta a Srª. ROSA MARINHO ESPINDOLA, CPF Nº 062.889.444-91 e RG Nº 1.160.998.

Pesqueira - PE, 18 de Setembro de 2014.

EVANDRO MAURO MACIEL CHACON
Prefeito

Publicado por:
Adilson Ferreira
Código Identificador:65DF5417

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2014

A Prefeitura Municipal de Pesqueira – PE, comunica a seguinte contratação: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2014. OBJETO: Contratação de empresa especializada destinada ao fornecimento parcelado de Água Mineral em bombonas de 240 litros, para as Escolas da Rede Municipal de Ensino. CONTRATADA: IRMÃOS C TRANSPORTES & LOCAÇÃO LTDA - ME, CNPJ Nº 13.243.479/0001-39, estabelecida à Rodovia BR – 232 Km 209, nº 1055, Centenário, Pesqueira – PE, vencedora com o valor global de R$ 193.200,00 (cento e noventa e três mil e duzentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 113001, Órgão Orçamentário: 8000, Unidade Orçamentária: 8007, Função: 12, Subfunção: 361, Programa: 1204, Ação: 2.129, Despesa: 699 3.3.90.39.00, Fonte de Recurso: 5, Id-uso: 0.1.19. VIGÊNCIA: 22/09/2014 à 22/09/2015. CELEBRAÇÃO: 22/09/2014. SIGNATÁRIOS: Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - CNPJ nº 10.264.406/0001-35, representada pelo Sr. Prefeito EVANDRO MAURO MACIEL CHACON, portador do CPF: nº 075.172.204-97; e, Contratada: IRMÃOS C TRANSPORTES & LOCAÇÃO LTDA - ME, CNPJ Nº 13.243.479/0001-39, representada pelo Sr. JOSÉ CORDEIRO DO NASCIMENTO JÚNIOR, RG Nº 5.308.949 SSP/PE e CPF Nº 025.254.244–41.

Pesqueira - PE, 22 de Setembro de 2014.

EVANDRO MAURO MACIEL CHACON
Prefeito

Publicado por:
Adilson Ferreira
Código Identificador:41D9CFFF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014

A Prefeitura Municipal de Pesqueira – PE, comunica a seguinte contratação: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento, parcelado, de Material Gráfico, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pesqueira - PE. CONTRATADAS: GRÁFICA MONTEIRO LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.679.967/0001-03, com sede na Rua São João, nº 96, Santo Antônio, Belo Jardim – PE, CEP: 55.152-005. Valor Global R$ 81.180,80 (oitenta e um mil, cento e oitenta reais e oitenta centavos), referente ao fornecimento dos itens nº 05, 06, 07, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48 e 49; e, PERFIL GRÁFICA LTDA, CNPJ Nº 08.829.277/0001–33, com sede na Rua da Alameda das Hortênsias, nº 48, Imbiribeira, Recife - PE, CEP: 51.160-400. Valor Global R$ 3.068,00 (três mil e sessenta e oito reais), referente ao fornecimento dos itens nº 01, 02, 03, 04, 08, 09, 10, 14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 113001, Órgão Orçamentário: 8000, Unidade Orçamentária: 8002, Função: 12, Subfunção: 361, Programa: 1205, Ação: 2.89, Despesa: 182 3.3.90.30.00, Fonte de Recurso: 10, Id-uso: 0.1.58. VIGÊNCIA: 22/09/2014 à 22/09/2015. CELEBRAÇÃO: 22/09/2014. SIGNATÁRIOS: Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - CNPJ nº 10.264.406/0001-35, representada pelo Sr. Prefeito EVANDRO MAURO MACIEL CHACON, portador do CPF: nº 075.172.204-97; e, Contratadas: GRÁFICA MONTEIRO LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.679.967/0001-03, representada pelo Sr. CARLOS ALBERTO DA SILVA, portador do CPF sob o nº 448.228.984-15 e do R.G. nº 2837528 - SSP/PE; e, PERFIL GRÁFICA LTDA, CNPJ Nº 08.829.277/0001–33, representada pelo Sr. JOSÉ MARCOS GOMES DA SILVA, RG Nº 2.869.089 SSP/PE e CPF Nº 338.788.624-15.

Pesqueira - PE, 22 de Setembro de 2014.

EVANDRO MAURO MACIEL CHACON
Prefeito

Publicado por:
Adilson Ferreira
Código Identificador:60F9D32C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014

A Prefeitura Municipal de Pesqueira – PE, comunica a seguinte contratação: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014. OBJETO: Contratação de empresa para os serviços de lavagem e lubrificação da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Pesqueira - PE. CONTRATADA: LUCIANO LEITE NOGUEIRA 05185460474, CNPJ Nº 18.649.389/0001-66, com sede à Rua Ministro André Cavalcante, 53, Prado, CEP: 55.200-000, Pesqueira - PE. Valor Global R$ 148.980,00 (cento e quarenta e oito mil novecentos e oitenta reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Órgão Orçamentário: 8000, Unidade Orçamentária: 8007, Função: 12, Subfunção: 361, Programa: 1204, Ação: 2.129, Despesa: 699 - 3.3.90.39.00, Fonte de Recurso: 5, Id-uso: 0.1.19; Órgão Orçamentário: 8000, Unidade Orçamentária: 8002, Função: 12, Subfunção: 361, Programa: 1204, Ação: 2.137, Despesa: 221 - 3.3.90.39.00, Fonte de Recurso: 10, Id-uso: 0.1.58; Órgão Orçamentário: 2000, Unidade Orçamentária: 2002, Despesa: 504 - 3.3.90.39.00, Elemento: 39, Detalhamento: 19, Ação: 2.6, Funcional: 4.122, Fonte de Recurso: 1, Id-uso: 0.1.00; Órgão Orçamentário: 8000, Unidade Orçamentária: 8002, Despesa: 576 - 3.3.90.39.00, Elemento: 39, Detalhamento: 99, Ação: 2.88, Funcional: 12.361, Fonte de Recurso: 2, Id-uso: 0.1.01; Órgão Orçamentário: 3000, Unidade Orçamentária: 3003, Despesa: 738 - 3.3.90.39.00, Elemento: 39, Detalhamento: 19, Ação: 2.10, Funcional: 4.121, Fonte de Recurso: 1, Id-uso: 0.1.00; Órgão Orçamentário: 12000, Unidade Orçamentária: 12002, Despesa: 1422 - 3.3.90.39.00, Elemento: 39, Detalhamento: 19, Ação: 2.179, Funcional: 4.122, Fonte de Recurso: 1, Id-uso: 0.1.00; Órgão Orçamentário: 11000, Unidade Orçamentária: 11001, Despesa: 1381 - 3.3.90.39.00, Elemento: 39, Detalhamento: 19, Ação: 2.126, Funcional: 15.452, Fonte de Recurso: 1, Id-uso: 0.1.00; Órgão Orçamentário: 10000, Unidade Orçamentária: 10002, Despesa: 1380 - 3.3.90.39.00, Elemento: 39, Detalhamento: 19, Ação: 2.120, Funcional: 15.451, Fonte de Recurso: 1, Id-uso: 0.1.00; Órgão Orçamentário: 5000, Unidade Orçamentária: 5002, Despesa: 512 - 3.3.90.39.00, Elemento: 39, Detalhamento: 99, Ação: 2.7, Funcional: 4.121, Fonte de Recurso: 1, Id-uso: 0.1.00; Órgão Orçamentário: 4000, Unidade Orçamentária: 4001, Despesa: 1461 - 3.3.90.39.00, Elemento: 39, Detalhamento: 99, Ação: 2.179, Funcional: 4.122, Fonte de Recurso: 1, Id-uso: 0.1.00; Órgão Orçamentário: 7000, Unidade Orçamentária: 7003, Função: 8, Subfunção: 122, Programa: 804, Ação: 2.56, Despesa: 993 - 3.3.90.36.00, Elemento: 36, Detalhamento: 25 , Fonte de Recurso: 9; e, Órgão Orçamentário: 7000, Unidade Orçamentária: 7003, Função: 8, Subfunção: 122, Programa: 801, Ação: 2.20, Despesa: 530 - 3.3.90.36.00, Elemento: 36, Detalhamento: 20, Fonte de Recurso: 1. VIGÊNCIA: 22/09/2014 à 22/09/2015. CELEBRAÇÃO: 22/09/2014. SIGNATÁRIOS: Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - CNPJ nº 10.264.406/0001-35, representada pelo Sr. Prefeito EVANDRO MAURO MACIEL CHACON, portador do CPF: nº 075.172.204-97; e, Contratada: LUCIANO LEITE NOGUEIRA 05185460474, CNPJ Nº 18.649.389/0001-66, representada pelo Sr. LUCIANO LEITE NOGUEIRA, RG nº 6428599 – SDS/PE, CPF nº 051.854.604-74.

Pesqueira - PE, 22 de Setembro de 2014.

EVANDRO MAURO MACIEL CHACON
Prefeito

Publicado por:
Adilson Ferreira
Código Identificador:A48551D8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2014 EDITAL REPUBLICADO POR CORREÇÃO

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Antônio Pereira de Carvalho, 20 - Centro - Quixaba - PE, às 09:00 horas do dia 09 de Outubro de 2014, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: contratação de empresa para execução de serviços de Construção e pavimentação em paralelepípedos graníticos.. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (031) 3854-8261.
E-mail: licitacaoquixabape@gmail.com

Quixaba - PE, 24 de Setembro de 2014

MARIA ELISA FERNANDES DE MEDEIROS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:E9E02C4A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2014 EDITAL REPUBLICADO POR CORREÇÃO

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Antônio Pereira de Carvalho, 20 - Centro - Quixaba - PE, às 09:00 horas do dia 09 de Outubro de 2014, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: contratação de empresa para execução de serviços de Construção e pavimentação em paralelepípedos graníticos.. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (031) 3854-8261.
E-mail: licitacaoquixabape@gmail.com

Quixaba - PE, 24 de Setembro de 2014

MARIA ELISA FERNANDES DE MEDEIROS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:9A50DC5F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 430-A/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO - CNPJ N° 11.361.243/0001-71
CONTRATADO: FELIPE TELES DE MENEZES – CNPJ N°20.420.034/0001-42
OBJETO: INSTRUTOR DE ARTE E CULTURA EM GERAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO MUSEU LEVINO NUNES DE ALENCAR BARROS E MEMORIAL DO COURO.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N°179/2014
VALOR: R$ 4.800,00
VIGÊNCIA: 06 MESES
DATA: 02 DE SETEMBRO DE 2014

Publicado por:
Daisy Luana da Silva Santos
Código Identificador:0C6A98A2

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 195/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO - CNPJ N° 11.361.243/0001-71
CONTRATADO:GUIMARÃES& CAVALCANTI LTDA – ME – CNPJ N°04.937.174/0001-36
OBJETO: SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE LIVRO DA COLETANIA DE POESIAS PARA 4° CONCURSO DE POESIA DE SALGUEIRO.
MODALIDADE: DISPENSA N°044/2014
VALOR: R$2.940,00
VIGÊNCIA: 30 DIAS
DATA: 04 DE ABRIL DE 2014

Publicado por:
Daisy Luana da Silva Santos
Código Identificador:AE6738B9

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 422-D/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO - CNPJ N° 11.361.243/0001-71
CONTRATADO: EDMIR REGIS DA SILVA ME – CNPJ N°19.275.483/0001-65
OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA E COPA COZINHA.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N°088/2014
VALOR: R$3.705,71
VIGÊNCIA: 06 MESES
DATA: 26 DE AGOSTO DE 2014

Publicado por:
Daisy Luana da Silva Santos
Código Identificador:9D865309

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 411/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO - CNPJ N° 11.361.243/0001-71
CONTRATADO: ALANA CARLA LEITE ROCHA – CPF N°105.149.604-77
OBJETO: OBJETO: CONTRATO DE ESTÁGIO SEM VINCULO EMPREGATÍCIO NA ESCOLA ANTONIO VIEIRA DE BARROS, 150 H/A.
VALOR: R$ 579,00
VIGÊNCIA: 05 MESES
DATA: 14 DE AGOSTO DE 2014

Publicado por:
Daisy Luana da Silva Santos
Código Identificador:7B11B1EC

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 422-A/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO - CNPJ N° 11.361.243/0001-71
CONTRATADO: EVANDRO DOS SANTOS SILVA FEIRANTE – ME – CNPJ N°09.061.057/0001-75
OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA E COPA COZINHA.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N°088/2014
VALOR: R$9.686,20
VIGÊNCIA: 06 MESES
DATA: 26 DE AGOSTO DE 2014

Publicado por:
Daisy Luana da Silva Santos
Código Identificador:EC88BD18

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 424-B/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO - CNPJ N° 11.361.243/0001-71
CONTRATADO: EVANDRO DOS SANTOS SILVA FEIRANTE – ME – CNPJ N°09.061.057/0001-75
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROSALIMENTÍCIOS.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N°044/2014
VALOR: R$15.449,50
VIGÊNCIA: 04 MESES
DATA: 27 DE AGOSTO DE 2014

Publicado por:
Daisy Luana da Silva Santos
Código Identificador:5D08935D

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 424-C/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO - CNPJ N° 11.361.243/0001-71
CONTRATADO: EVANDRO DOS SANTOS SILVA FEIRANTE – ME – CNPJ N°09.061.057/0001-75
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE ALIMENTOS HORTIFRÚTI.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N°029/2014
VALOR: R$945,00
VIGÊNCIA: 06 MESES
DATA: 27 DE AGOSTO DE 2014

Publicado por:
Daisy Luana da Silva Santos
Código Identificador:11ADDD70

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 441/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO - CNPJ N° 11.361.243/0001-71
CONTRATADO: GUSTAVO MATIAS ARAÚJO CRUZ ME - CNPJ N°10.274.987/0001-96
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA OS CAMPEONATOS E TORNEIOS RURAIS E URBANO.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 177/2014
VALOR: R$43.950,32
VIGÊNCIA: 60 DIAS
DATA: 09 DE SETEMBRO DE 2014

Publicado por:
Daisy Luana da Silva Santos
Código Identificador:6980F2AE

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 423-A/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO - CNPJ N° 11.361.243/0001-71
CONTRATADO: CM BEZERRA GONDIM – CNPJ N° 12.639.623/0001-98
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, LIMPEZA, TINTAS E ACESSÓRIOS PARA PINTURA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE DESENVOLVIMENTO RURAL E SERVIÇOS PÚBLICOS.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N°169/2014
VALOR: R$ 2.970,45
VIGÊNCIA: 30 DIAS
DATA: 26 DE AGOSTO DE 2014

Publicado por:
Daisy Luana da Silva Santos
Código Identificador:7EF2C1B6

PREFEITURA
RELATÓRIO CPL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 322/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 193/2014.
Aos 17 (dezessete) dias do mês de setembro de 2014, a Sra. Pregoeira e sua Equipe de Apoio, reuniram-se para apreciar impugnação interposta pela empresa TELEFONICA BRASIL S/A, do edital em epígrafe.
O recurso foi impetrado no dia 17/09/2014, portanto, TEMPESTIVAMENTE.
Considerando que o recurso questiona 08 pontos do edital, faremos a análise e daremos a resposta para cada tópico:
ITEM 01 - A alegação impetrada neste item, não pode ser deferida, senão vejamos: a empresa participante do certame pode ser uma filial ou a matriz, no caso de participação da filial, todos os documentos apresentados terão que ser daquele CNPJ, exceto àquelas certidões que pela própria natureza (federal) só saem no número do CNPJ da matriz, a exemplo: "conjunta federal" "CNDT" e "CND – INSS", os demais documentos todos devem ser apresentados da filial licitante, do contrário, a empresa será considerada inabilitada. Portanto, fica o requerimento INDEFERIDO, neste particular.
ITEM 02, 03, 04, 05, 06 e 07 - A empresa terá que apresentar a sua composição de custo unitário baseado nas tabelas oferecidas no Anexo III e VI; o que será retificado será a planilha, visto que nesse caso só importa a composição para cada mês. A empresa será responsável também por apresentar sua composição de custos unitários, considerando: Ligações de voz VC1, VC2, VC3 e Dados para acesso à Internet. Portanto, fica o requerimento INDEFERIDO.
ITEM 08 - Faremos a retificação do edital no sentido de adequar o prazo para 12 (doze) meses, com a opção do mesmo ser aditado conforme a legislação. Fica deferida a impugnação neste diapasão.
Desta forma, modifica-se o edital.

Publique-se NOVO EDITAL.
Fica DEFERIDA PARCIALMENTE a impugnação em tela.
Dar-se ciência aos interessados.
É o relatório.

RAQUEL CARDOSO DE SÁ SAMPAIO
Pregoeira

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:8D39D171

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 377/2014 - DISPENSA Nº 102/2014

A Prefeitura Municipal do Salgueiro/PE torna público a quem possa interessar a formalização do Processo Licitatório N.° 377/2014 – Dispensa n° 102/2014, Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção de placas educativas, medindo 0,40 de comprimento x 0,40 de largura.Fica dispensado o presente objeto de acordo com o Art. 24 inciso II da Lei. 8.666/93. Condições de pagamento: 100% na entrega. Tendo sido escolhido por oferecer o menor preço a licitante: Thais Cavalcanti Duarte de Moraes ME, CNPJ 14.948.222/0001-45. Endereço: Rua Major Antonio Rufino, nº 1170, Bairro Nossa Senhora das Graças, Salgueiro-PE, CEP: 56.000-000 com o valor total de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Salgueiro/PE, 23 de Setembro de 2014.

RAQUEL CARDOSO DE SÁ SAMPAIO
Presidente da CPL-01

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:6BF899DA

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 376/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 232/2014

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a Abertura do Processo Licitatório nº 376/2014 – Pregão Presencial n° 232/2014. Objeto: Locação de veículo tipo ônibus (com motorista) para atender as necessidades dos Programas Sociais da Secretaria de Desenvolvimento Social. Data de Abertura: 07/10/2014 às 08h00min. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, 279 de 08:00 às 12:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site www.salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 23 de Setembro de 2014.

RAQUEL CARDOSO DE SÁ SAMPAIO
Pregoeira

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:6F6B0BBC

PREFEITURA
REABERTURA

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a REABERTURA do Processo Licitatório Nº 322/2014 – Pregão Presencial n° 193/2014. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal – para ligações locais e de longa distância, com gestor on-line para as Secretarias Municipais. NOVA Data de Abertura: 07/10/2014 às 10h00. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00 h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site www.salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 23 de setembro de 2014.

RAQUEL CARDOSO DE SÁ SAMPAIO
Pregoeira.

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:5AAC50C7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 00007/2014 ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do dia 10/07/2014, referente ao Processo Administrativo nº. 10097/2014, referente à Contratação de Empresa especializada em obras de Engenharia para execução dos Serviços de Pavimentação, onde se lê: *"6.6. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS: (...) garantia do cumprimento das obrigações decorrentes de sua participação na licitação, no valor R$ 14.829,25"*. **Leia-se**: ***"6.6. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS: (...) garantia do cumprimento das obrigações decorrentes de sua participação na licitação, no valor de R$ 2.965,99"*.**

São José do Egito - PE, 23 de Setembro de 2014.

ERASMO SIQUEIRA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Carla Andrea Farias dos Santos
Código Identificador:BABC66C3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 033/2014
Pregão Presencial 019/2014
Contrato Nº: 056/2014
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
Contratada: GT CAVALCANTE EIRELI.
CNPJ: 15.189.169/0001-09
Objeto: Aquisição de materiais esportivos, para secretaria de cultura, esportes e turismo deste município.
Valor R$: 16.243,20 (Dezesseis mil duzentos e quarenta e três reais e vinte centavos)
Data: 18/09/2014

Publicado por:
Maria Laiza Lopes Bringel
Código Identificador:F03EA000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 033/2014
Pregão Presencial 019/2014
Contrato Nº: 057/2014
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
Contratada: GUSTAVO MATIAS ARAÚJO CRUZ - ME.
CNPJ: 10.274.987/0001-96
Objeto: Aquisição de materiais esportivos, para secretaria de cultura, esportes e turismo deste município.
Valor R$: 36.497,50 (Trinta e seis mil quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)
Data: 18/09/2014

Publicado por:
Maria Laiza Lopes Bringel
Código Identificador:31C97639

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

CENTRO DE EXCELÊNCIA EM DERIVADOS DE CARNE E LEITE
EXTRATO DE CONTRATO N° 001/2014

O Presidente da CPL torna público o seguinte resultado: **CONTRATO N° 001/2014**, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE PRODUÇÃO E DE REFRIGERAÇÃO DO CEDOCA, BEM COMO DAS CÂMARAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS**. Contratado: **RODOLFO GRANDINI BRAGA**. CPF: 259.799.538-09, residente à Rua Manoel de Carvalho, nº 436, Bairro Aflitos, Recife - PE. Valor do contrato **R$ 4.344,00 (quatro mil trezentos e quarenta e quatro reais)**.

Sertânia – PE, 23 de setembro de 2014

JANIO CÉSAR FERREIRA DE VASCONCELOS
Presidente CPL CEDOCA

Publicado por:
Maria Aliciane Barboza da Silva
Código Identificador:6FAA980D

CENTRO DE EXCELÊNCIA EM DERIVADOS DE CARNE E LEITE
EXTRATO DE CONTRATO N° 002/2014

O Pregoeiro da CPL torna público o seguinte resultado: **PREGÃO PRESENCIAL CEDOCA Nº. 002/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO CEDOCA Nº 002/2014**, Homologação em 18 de setembro de 2014, **CONTRATO N° 002/2014**, Objeto: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS À FROTA**

DE VEÍCULOS DO CENTRO DE EXCELÊNCIA EM DERIVADOS DE CARNE E LEITE (CEDOCA). Declara vencedora a empresa: **REVENDEDORA ELO LTDA**. CNPJ: 00.606.688/0001-58, localizada na Av. Cícero Lacerda, nº 48, Bairro Centro, Cidade Sertânia - PE. Valor do contrato **R$ 23.764,00 (vinte e três mil setecentos e sessenta e quatro reais)**.

Sertânia – PE 22 de setembro de 2014

JANIO CÉSAR FERREIRA DE VASCONCELOS
Pregoeiro CEDOCA

Publicado por:
Maria Aliciane Barboza da Silva
Código Identificador:35CBE17C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA – PE PROCESSO Nº. 075/2014 TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2014

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital da TP nº. 004/2014, na sede da Prefeitura Municipal, sito na Praça João Pereira Vale, 20 – Centro, das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, cujo **objeto é a Contratação de empresa de engenharia especializada em Consultoria para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, abrangendo os Distritos de Albuquerque Né, Henrique Dias, Maniçoba, Cruzeiro do Nordeste, Moderna, Algodões, Waldemar Siqueira, Caroalina, Várzea Velha, Umburanas e parte do Município de Sertânia com pessoal especializado em consultoria, projetos, acompanhamento e fiscalização**. A sessão pública será realizada no dia 09.10.2014, às 09:00 horas – fone/fax: (087) 3841-1156. CV: 0587/2010 – (MINISTÉRIO DA SAÚDE/FUNASA).

Sertânia- PE, 18.09.2014

EDNA CARLA BARBOSA ALVES
Presidente CPL.

Publicado por:
Maria Aliciane Barboza da Silva
Código Identificador:71A9771C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO 004/2014
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para execução de serviço de engenharia para construção da cobertura quadra poliesportiva na escola Maria Gomes: 24,0 x 32,0 = 768,00m², sítio Olho D'água do Bruno nesta Cidade. Empresa Vencedora L2 – SERVIÇOS TÉCNICOS DE METALURGIA E PINTURA LTDA – EPP CNPJ n° 14.960.050/0001-25. Valor R$ 244.619,45 (Duzentos e quarenta e quatro mil seiscentos e dezenove reais e quarenta e cinco centavos).

SINEZIA MARIA TOSCANO DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Edvagno Costa Santos
Código Identificador:EDF9D39D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PROCESSO SELETIVO ESF (ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA) EDITAL Nº 001/2014

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, devidamente autorizado pelo Ato contido no Decreto nº. 112/2006, considerando o disposto nos artigos 37, IX, da Constituição Federal, 66, IX, da Lei Orgânica do Município de Camaragibe, e 1º, da Lei Municipal n° 174/2003, e no uso de suas atribuições, torna público para todos os interessados a abertura de Processo de Seleção Pública para contratação de profissionais para implementação de ações do Programa Federal ESF (Portaria Nº 2488 de outubro de 2011). A presente seleção reger-se-á pelas disposições que integram o presente Edital.

1. DO PROCESSO SELETIVO
1.1. A presente Seleção Pública destina-se à contratação temporária pelo prazo de duração do Programa Federal ESF (Estratégia Saúde da Família); dando provimento a 54 (Cinquenta e quatro) vagas para atender às necessidades da Secretaria de Saúde deste Município, estando o quantitativo, função, carga horária e salário base descritos no anexo I e observando-se o percentual de vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais, na forma da Constituição Federal, artigo 37, inciso VIII, da Lei nº 7.853 de 24 de outubro de 1989 e Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.
1.2. A partir do dia 23/09/2014 versões deste edital estarão disponíveis no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Camaragibe/PE, na Secretaria de Saúde e exposto no site www.camargibe.pe.gov.br, assim como publicado no Diário Oficial do AMUPE, além de um jornal de grande circulação.
1.3. A contratação dos candidatos classificados será pelo prazo de duração dos referido Programa Federal, ESF, conforme Art. 1º, da Lei Municipal n° 174/2003, sendo facultada às partes a rescisão unilateral desde que notificada à outra com 30 (trinta) dias de antecedência.
1.3.1. Os candidatos classificados que não ocuparem as vagas disponibilizadas neste Edital irão compor o cadastro de reserva de recursos humanos da Secretaria Municipal de Saúde e de acordo com a necessidade do Município.

2. DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA SELEÇÃO PÚBLICA E DA COMISSÃO COORDENADORA
2.1. A presente Seleção Pública Simplificada, obedecidas às normas constantes deste Edital, é realizada sob a responsabilidade do SESAU-Secretaria de Saúde do Município de Camaragibe, sendo o respectivo órgão auxiliado, no que tange aos procedimentos administrativos inerentes a presente seleção pública, por Comissão Coordenadora designada pelo Secretário, a qual é composta pelos seguintes membros:
2.2.

NOME	FUNÇÃO
Viviane Mª Ribeiro Pina	Diretora da Vigilância em Saúde
Ruth Gregório de Oliveira	Auxiliar Administrativo
Joelma Alves dos Anjos	Procuradora da PROGEM
Gleidson Ramos	Coordenador Especial da Casa Civil
Sandra Suely Pereira dos Santos	Técnica de Nível Médio

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão efetuadas para ESF, nos dias 29 e 30 de setembro de 2014 das 08:00h às 16:00h exclusivamente no Teatro Municipal Bianor Mendonça Monteiro, localizado na Rua Pierre Collier, s/nº- Vila da Fábrica, mediante a entrega de ficha de inscrição constante no anexo III devidamente preenchida, não sendo cobrada taxa de inscrição.
3.2. Deverão ser entregues em envelope com identificação do Programa a que está concorrendo, no ato da inscrição, as cópias dos seguintes documentos:
3.2.1. RG (Identidade)
3.2.2. CPF
3.2.3. Curriculum Vitae com documento comprovando a experiência e cursos realizados.
3.2.4. Comprovação de inscrição no respectivo Conselho.
3.2.5. No ato de entrega do envelope o candidato irá receber uma ficha do Município, devidamente rubricado, informando quais os documentos foram entregues.
3.3. É de inteira responsabilidade do candidato o conteúdo do envelope.
3.4. A inscrição do candidato proceder-se-á através de:
3.4.1. Preenchimento da Ficha de Inscrição do Candidato - ANEXO III deste Edital, em todos os campos solicitados, sem emendas e/ou rasuras;
3.4.2. Entrega dos documentos comprobatórios do Curriculum Vitae de acordo com as exigências do ANEXO IV e item 3.2;
3.5. Será permitida a inscrição por procuração pública específica para esse fim, acompanhada de cópias dos documentos de identidade do candidato e do procurador, com firma devidamente reconhecida.
3.6. Os documentos entregues não serão devolvidos aos candidatos.

4. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS
4.1. Aos candidatos, portadores de necessidades especiais, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas pelo Art. 37 do Decreto 3.298 de 20 de dezembro de 1999, é assegurado o direito de inscrição para concorrer às vagas ali instituídas.
4.2. Consideram-se pessoas portadoras de necessidades especiais àquelas que se enquadrem no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.
4.3. O candidato portador de necessidades especiais deve apresentar Laudo Médico que ateste a espécie, o grau ou o nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, observando o local e o período previstos no Calendário (Anexo II).
4.4. Quando convocado para o início das atividades, o candidato de que trata o subitem 4.1 deverá submeter-se a exame médico oficial que reconhecerá ou não a qualificação do candidato como portador de necessidades especiais, bem como a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições pertinentes ao cargo a ser ocupado.
4.5. Por força do art. 37 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004 ficam reservadas as vagas constantes na tabela descrita no anexo I, para os candidatos portadores de necessidades especiais.
4.6. Caso as vagas reservadas não sejam preenchidas pelos portadores de necessidades especiais, serão elas revertidas ao quadro geral de vagas e preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.

5. DO PROCESSO SELETIVO
5.1. A Seleção Pública Simplificada será realizada em etapa única, denominada Avaliação Curricular, de caráter classificatório e eliminatório e dar-se-á através da análise pela Secretaria de Saúde dos documentos comprobatórios das informações prestadas constantes no "FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO", obedecendo-se rigorosamente a Tabela de Pontos que integra o ANEXO IV deste Edital.
5.2. A Avaliação Curricular valerá 100 (cem) pontos, sendo eliminado (a) o candidato (a) que não comprovar os requisitos mínimos para a contratação e não atingir a pontuação mínima de 30 (trinta) pontos. Só serão aceitos certificados e diplomas emitidos por instituição reconhecida pelo MEC.
5.2.1. Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil somente serão aceitos quando devidamente revalidados conforme orientações do Ministério da Educação - MEC.
5.3. As certidões e/ou declarações deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição e assinada pelo responsável pela sua emissão.
5.4. Na hipótese de não existir a unidade de recursos humanos, a certidão e ou declaração deverá ser emitida pela autoridade responsável pelo fornecimento do documento, que declarará a referida inexistência.
5.5. Comprovação de experiência mínima de 6 (seis) meses, através de declaração emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado e/ou Carteira Profissional de Trabalho na respectiva área.
5.6. Qualquer informação em desacordo com a realidade ou não comprovada gera a eliminação do candidato no processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
5.7. Ocorrendo empate no resultado da Avaliação Curricular, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato:
a) Com maior tempo de experiência na função optada; e persistindo o empate,
b) Maior idade, contados os anos, meses e dias.
5.7.1 Fica assegurado, aos (as) candidatos (as) que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos no subitem anterior.

6. DA CLASSIFICAÇÃO
6.1. O resultado será divulgado e homologado no Diário Oficial dos Municípios e no site da Prefeitura de Camaragibe www.camaragibe.pe.gov.br, na data prevista no Calendário (ANEXOII) , sendo de exclusiva responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar.
6.2 Os candidatos classificados que não ocuparem as vagas disponibilizadas neste Edital irão compor o cadastro de reserva de recursos humanos da Secretaria Municipal de Saúde e de acordo com a necessidade do Município, poderão ser convocados.

7. DOS RECURSOS
7.1. Os (as) candidatos (as) que discordarem do resultado preliminar da Avaliação Curricular poderão impetrar recurso administrativo, no período estabelecido no ANEXOII, através de requerimento justificando a sua discordância (ANEXO VI).
7.2. Os recursos serão entregues no Auditório da Prefeitura, Av. Belmino Correia, nº 2340, Timbi, Camaragibe/PE das 8h00 às 16h00h no período constante no ANEXO II.
7.3. Não serão analisados os recursos entregues fora da data estabelecida no ANEXO II.
7.4. O recurso só poderá ser interposto pelo candidato ou através do seu representante legal devidamente habilitado.
7.5. Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.
7.6. O (A) candidato (a) quando da apresentação do recurso deverá preencher o recurso com letra legível; Apresentar argumentações claras e concisas.
7.7. Os recursos, porventura interpostos, serão julgados e deliberados pela comissão instituída pela presente Portaria.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. Nos termos das exigências previstas na Constituição Federal e na Legislação Municipal, o (a) interessado (a) a candidatar-se na presente Seleção Pública Simplificada deverá, no ato da assinatura do contrato, preencher os requisitos abaixo especificados:
8.1.2 Ter sido aprovado na Seleção Pública Simplificada;
8.1.3. Estar quite com o serviço militar se do sexo masculino;
8.1.4. Estar quite com a obrigação eleitoral;
8.1.5. Apresentar cópia da Cédula de Identidade, Título de Eleitor, Certidão de Nascimento e/ou Casamento, CPF e Carteira do respectivo Órgão de Classe.
8.1.6. Comprovação do nível de escolaridade e/ou habilitação legal para o exercício do cargo.
8.1.7. Gozar de boa saúde física e mental comprovada mediante exame médico, determinado pelo Município de Camaragibe.
8.1.8. Uma fotografia recente tipo 3x4.
8.1.9. Idade mínima de 18 anos.
8.1.10. Não acumular cargos e funções, a não ser os casos constitucionalmente admitidos
8.1.11. Comprovante do pedido de exoneração do Cargo Comissionado sem vínculo, quando couber
8.1.12.Comprovante do pedido de exoneração do vínculo que apresentar incompatibilidade de horário, quando couber.
8.1.13. A SESAU convocará os (as) aprovados (as) para contratação através de publicação em Diário Oficial e telegrama dirigido ao endereço constante na inscrição, sendo o (a) candidato responsável por correspondência não recebida, em virtude de inexatidão no endereço informado.
8.1.14 O início de atividades do (a) contratado (a) dar-se-á imediatamente após assinatura do contrato.
8.1.15. O contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, mediante interesse da administração pública ou preenchimento das vagas por candidatos (as) aprovados (as) em concurso público.

9. DOS RESULTADOS

9.1. A listagem com o resultado da seleção só contemplará os candidatos selecionados e será emitida em ordem decrescente de nota, que deverá constar da listagem;
9.2. O resultado final, constando as notas finais de cada candidato, será divulgado pela comissão da seleção pública e homologado através de Portaria da Secretaria de Saúde.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O candidato que **não comprovar** as condições declaradas na inscrição **será considerado desclassificado.**
10.2. As informações prestadas pelos candidatos são de sua inteira responsabilidade, reservando-se à Comissão da Seleção o direito de afastar do processo o candidato que apresentar documentos e comprovantes inverídicos, falsos, ilegíveis ou incompletos.
10.3. Será afastado do processo o candidato que incorrer ou infringir as normas de conduta social vigentes para com os profissionais que estarão trabalhando no processo seletivo ou para com outros candidatos.
10.4 A seleção terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogada por igual período, a partir da data da homologação do resultado final.
10.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Saúde.

Camaragibe, 23 de setembro de 2014.

ALEXANDRE RICARDO DE MOURA COSTA
Secretário de Saúde

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS, PRÉ-REQUISITOS, REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

Cargo	Pré-requisito/ Escolaridade e Experiência	Quant. de Vaga	Quant. de Vaga para portador de deficiência	Quant. Total	Remuneração	Jornada de Trabalho
Médico Generalista – ESF	Diploma e Registro no Conselho de Classe correspondente a formação. Experiência na área de atuação	10	01	11	Salário Base: R$ 1.840,00 SUS: R$ 1.160,00 Insalubridade: R$ 144,80 GRDM-PSF: R$ 3.407,00 Total: R$ 6.551,80	40h semanais
Enfermeiro-ESF	Diploma e Registro no Conselho de Classe correspondente a formação Experiência na área de atuação	13	01	14	Salário Base: R$ 2,939,80 SUS: R$ 1.160,00 Insalubridade: R$ 144,80 Total: R$ 4.244,60	40h semanais
Técnico de Enfermagem	Diploma e Registro no Conselho de Classe correspondente a formação Experiência na área de atuação	06	01	07	Salário Base: R$ 724,00 SUS: R$: 370,00 Insalubridade: R$ 144,80 Total: R$ 1.238,80	40h semanais
Auxiliar de serviços Gerais	Ensino Fundamental. Experiência na área de atuação.	08	01	09	Salário Base: R$ 724,00 SUS: R$ 22,00 Insalubridade: R$ 144,80 Total: R$ 890,80	40h semanais
ASB	Diploma e Registro no Conselho de Classe correspondente da formação Experiência na área de atuação	06	01	07	Salário Base: R$ 724,00 SUS: R$ 330,00 Insalubridade R$ 144,80 Total: R$ 1.198,80	40h semanais
Motorista	Ensino Fundamental completo Experiência na área de atuação.	06		06	Salário Base: R$ 874,14 SUS: R$ 165,00 Insalubridade: R$ 144,80 Total: R$ 1.183,94	40h semanais
TOTAL DE VAGAS: 54						

ANEXO II
CALENDÁRIO DA SELEÇÃO PÚBLICA

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO	LOCAL	HORÁRIO
Inscrição	29 e 30/09/2014	Teatro Municipal Bianor Mendonça Monteiro. Localizado na rua Pierre Collier, s/nº- Vila da Fábrica	8h00min às 16h00min
Publicação do resultado da seleção	10/10/2014	Hall da Prefeitura, site www.camaragibe.pe.gov.br e Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.	
Recurso	13/10/2014	Recursos Humanos da Secretaria de Saúde	
Publicação do Resultado Final da seleção.	14/10/2014	Hall da Prefeitura, site www.camaragibe.pe.gov.br e Diário Oficial dos	

		Municípios de Pernambuco	

ANEXO III- FICHA DE INSCRIÇÃO	
Nome completo, em letras de forma e sem abreviaturas:	
RG:	CPF:
TELEFONE:	E-MAIL:
Nome do cargo pretendido: Pessoa com necessidades especiais: sim não Em caso afirmativo, informar a necessidade e constar o Laudo Médico. Laudo médico entregue: sim não	
Declaro estar ciente que assumo total responsabilidade pela documentação entregue em ENVELOPE e que a incorreção na documentação entregue implicará na NÃO HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO.	
DOCUMENTOS APRESENTADOS CONFORME EDITAL: *RG: sim não *INSCRIÇÃO DO CONSELHO DE CLASSE: sim não *CPF: sim não *COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA E CURSOS REALIZADOS: sim não	
DATA:	Assinatura do Candidato:
---------- Protocolo de entrega de documentos para inscrição	
Nome do candidato:	RG:
DOCUMENTOS APRESENTADOS CONFORME EDITAL: *RG: sim não *INSCRIÇÃO DO CONSELHO DE CLASSE: sim não *CPF: sim não *COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA E CURSOS REALIZADOS: sim não Recebido em _____ de _____de 2014: ___ _____ Assinatura do candidato Assinatura do responsável pelo recebimento	

ANEXO IV- TABELA DE PONTUAÇÃO

PARA NÍVEL SUPERIOR

ITEM DA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional Comprovada pertinente ao cargo pretendido.	10 pontos por cada seis meses de experiência	50 pontos
Curso de Mestrado ou Doutorado com certificação expedida por Instituição de Ensino Superior e reconhecida pelo MEC.	20 pontos	20 pontos
Curso de pós-graduação ou Residência em áreas correlatas à função para a qual o (a) candidato (a) se inscreveu, com carga horária mínima de 360 horas/aula, com certificação expedida por Instituição de Ensino Superior e reconhecida pelo MEC.	15 pontos por cada curso	15 pontos
Cursos de Aperfeiçoamentos/Capacitação em áreas correlatas à função para a qual o (a) candidato (a) se inscreveu, com carga horária mínima de 40 horas/aula.	05 pontos para cada curso	15 pontos

PARA TÉCNICO DE ENFERMAGEM

ITEM DA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional Comprovada pertinente ao cargo pretendido.	10 pontos por cada seis meses de experiência	70 pontos
Cursos de Aperfeiçoamento/Capacitação em áreas correlatas à função para a qual o (a) candidato (a) se inscreveu, com carga horária acima de 24 horas/aula.	10 pontos para cada curso	30 pontos

PARA MOTORISTA

ITEM DA AVALIÇÃO PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional Comprovada pertinente ao cargo pretendido	10 pontos por cada ano de experiência	70 pontos
Ensino Médio completo	30 pontos	30 pontos

PARA ASG		
ITEM DA AVALIÇÃO PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional Comprovada pertinente ao cargo pretendido	10 pontos por cada ano de experiência	70 pontos
Ensino Fundamental I	30 pontos	30 pontos

ANEXO V – RESUMO DAS ATRIBUIÇOES

Médico Generalista – ESF: Realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade; realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário; indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente de todos os membros da equipe e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USB.

Enfermeiro – ESF: Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias cadastradas nas equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consulta de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo e conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão, solicitar exames complementares, prescrever medicações e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços, realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS em conjunto com os outros membros da equipe; contribuir, participar, e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem e outros membros da equipe; e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS.

Técnico de Enfermagem – ESF: Participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; realizar ações de educação em saúde a população adstrita, conforme planejamento da equipe; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; e contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente.

Motorista: Manter-se apto documentalmente através da CNH com a categoria D, transportar a equipe e/ou pacientes, como também os materiais que serão utilizados para o desenvolvimento das ações; conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo; conhecer a malha viária local; conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local e colaborar à equipe a qual está vinculado.

Auxiliar de Serviços Gerais: Limpar e arrumar as dependências e instalações do estabelecimento de saúde, a fim de mantê□lo em condições de asseio requeridas; recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando□os de acordo com as determinações definidas, lavar louças e demais utensílios de cozinha, Verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso, Manter arrumado o material sob sua guarda, Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos com boa aparência, cumprir as rotinas de Serviço do estabelecimento de saúde.

ANEXO VI – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome do Candidato:_____
RG:_____ CPF:_____
À Comissão Organizadora:
Como candidato à vaga do cargo _____ solicita revisão.
Justificativa do candidato:_____

Camaragibe, _____ de ___ de 2014.

_____
Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:
1. Preencher o recurso com letra legível;
2. Apresentar argumentações claras e concisas;
3. Preencher o formulário em duas vias, das quais uma será retida e outra permanecerá com o candidato, sendo atestada a entrega.

PREFEITURA DE CAMARAGIBE
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA
PROTOCOLO DE ENTREGA FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

Nome do Candidato:_____
Nº de RG:_____
Recebido em _de __de 2014

_____
Responsável pelo recebimento

Publicado por:
Aquézia Maria de Santana
Código Identificador:F50903E4

